

Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC)

Formação à Distância

CURSO DIS0609

Curso: “O IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA) – OPERAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS”

1 - OBJECTIVOS :

O curso de “IVA – Operações Transfronteiriças” tem como objectivo proporcionar aos membros da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas formação relativamente ao enquadramento, tributação, procedimento das operações relacionadas com sujeitos passivos residentes noutros Estados Membros ou em Países Terceiros.

Abordar-se-á também o enquadramento relativo à taxa aplicável e procedimento das operações entre sujeitos passivos residentes no continente e Regiões Autónomas, dadas as diferentes taxas do imposto aplicáveis.

2- COMPETÊNCIAS:

No final do Bloco Formativo I - IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO - CONCEITOS GERAIS, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer os conceitos e distinção entre transmissão de bens e prestação de serviços;
- Conhecer a forma de liquidação do imposto nas importações e exportações;
- Conhecer a forma de liquidação do imposto nas transmissões e aquisições intracomunitária.
- Conhecer os procedimentos declarativos de cada uma das situações anteriores.

No final do Bloco Formativo II – TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer as condições objectivas e formais da aplicação das normas referentes às transmissões e aquisições intracomunitárias;
- Conhecer o âmbito da sua aplicação
- Conhecer os procedimentos e obrigações declarativas aplicáveis.
- Conhecer as particularidades das operações triangulares.

No final do Bloco Formativo III – - APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO (ART. 6º DO CÓDIGO DO IVA), o formando deverá estar apto a:

- Conhecer as condições objectivas e formais para o enquadramentos das operações no art.

6.º do IVA;

- Conhecer o âmbito de aplicação de cada um dos n.ºs do artigo 6.º;
- Conhecer os procedimentos declarativos e obrigações declarativas aplicáveis.
- Enquadramento relativo à taxa aplicável, procedimentos e obrigações declarativas das operações entre sujeitos passivos residentes no continente e Regiões Autónomas.

3 - PROGRAMA:

Bloco Formativo I

IVA – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO 3

1 – INTRODUÇÃO

2 - CONCEITOS GERAIS

2.1 - Transmissão de bens

2.2 - Prestação de serviços

2.3 - Importação

2.4 - Exportação

2.5 - Transmissão/Aquisição Intracomunitária de bens

2.6 - Conceito de território nacional

2.7 - Estados Membros

2.8 - Países e Territórios terceiros

2.9 - Representante fiscal

2.10 – Conclusão

Bloco Formativo II

3 - TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS

3.1 - Introdução

3.2 - RITI

3.2.1 – Obrigações declarativas

3.2.1.1 – Obrigações declarativas nas aquisições intracomunitárias

3.2.1.2 – Obrigações declarativas nas transmissões intracomunitárias

3.2.2 – Regularizações nas Transacções Intracomunitárias

3.2.3 - Ofertas intracomunitárias

3.3 - Operações Triangulares

3.3.1 - Conceito

3.3.2 – Art. 8º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

3.3.3 – Operações triangulares

3.3.4 – Exemplos de operações triangulares

3.3.5 - Falsas operações triangulares

3.3.6 – Exemplos de falsas operações triangulares

3.3.7 – Cláusula de salvaguarda

Bloco Formativo III

4 - APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO (ART. 6º DO CÓDIGO DO IVA)

4.1 - Art. 6º do Código do IVA

4.2 - Conceito

4.3 - N.º 1 do Art. 6º do CIVA

4.4 - N.º 2 do Art. 6º do CIVA

4.5 - N.º 3 do Art. 6º do CIVA

4.6. Prestações de serviços

4.6.1 - N.º 4 do Art. 6º do CIVA

4.6.2 - N.º 5 do Art. 6º do CIVA

4.6.3 - N.º 6 do Art. 6º do CIVA

4.6.4 - N.º (s) 8 e 9 do Art. 6º do CIVA

4.6.5 - N.º 10 do Art. 6º do CIVA

4.6.6 - N.º (s) 7, 11 e 12 do Art. 6º do CIVA - Transportes

4.6.7 - N.º (s) 13 e 14 do Art. 6º do CIVA

4.6.8 - N.º (s) 15, 16, 17 e 18 do Art. 6º do CIVA - Intermediação

4.6.9 - N.º (s) 19, 20 e 21 do Art. 6º do CIVA

4.6.10 - N.º (s) 22 e 23 - Gás e electricidade

5 - A LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFECTUADAS ENTRE O CONTINENTE E AS REGIÕES AUTÓNOMAS

6 - REVERSE CHARGE

6.1 - Obrigações declarativas

7 – DÉBITO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

4 - DESTINATÁRIOS:

Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor na CTOC.

5 - DURAÇÃO:

De 18 de Fevereiro a 18 de Março

6 - INSCRIÇÕES:

Via Internet no sítio da CTOC, até 11 de Fevereiro.

7 - CALENDÁRIO:

BLOCO FORMATIVO I

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
18 de Fev ^o	00:00	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
19 de Fev ^o	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
19 de Fev ^o	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
23 de Fev ^o	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
24 de Fev ^o	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
25 de Fev ^o	24:00	Encerramento do período para avaliação

BLOCO FORMATIVO II:

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
	Após conclusão da avaliação do Bloco I	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
26 de Fev ^o	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
26 de Fev ^o	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
02 de Mar ^o	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
03 de Mar	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos(***)
04 de Mar ^o	24:00	Encerramento do período para avaliação

BLOCO FORMATIVO III

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
	Após conclusão da avaliação do Bloco II	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
05 de Mar ^o	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
05 de Mar ^o	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
16 de Mar ^o	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
17 de Mar ^o	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
18 de Mar ^o	24:00	Encerramento do período para avaliação

(*) Actividade de carácter facultativo

(**) O Orientador comunicará às turmas o dia e horas em que estará *on line* no fórum.

(***) Iniciado o período de avaliação o formando terá uma hora e trinta minutos para concluir a avaliação dos conhecimentos.

8 - ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS:

De acordo com o art.º 15º o Regulamento de Controlo de Atribuição de Créditos para Controlo de Qualidade são atribuídos 24 Créditos ao curso.

9 - RECURSOS NECESSÁRIOS:

Recursos humanos:

➤ **COORDENADOR**

Paula Franco

➤ **ORIENTADORES** (recrutados em função das inscrições dos formandos)

Recursos didáticos

Serão disponibilizados aos formandos, na Plataforma de (LMS *Blackboard*), na pasta "**Materiais do Curso**", os seguintes suportes (em pdf):

Manual de Curso
Diapositivos de Suporte
Exercícios Práticos
Manual do Formando

10 – ACOMPANHAMENTO DO CURSO:

Todas as dúvidas relacionadas com os **conteúdos do curso**, deverão ser esclarecidas pelo respectivo orientador, através das ferramentas fóruns.

Para **questões técnicas** sobre a utilização da plataforma *Blackboard* tem ao seu dispor um serviço de *Help Desk*:

Contacto Telefónico: 800 200 075.

Correio electrónico: [elearning.helpdesk@ctoc.pt](mailto:learning.helpdesk@ctoc.pt)

Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 22h00 de Segunda a Sexta.